



DAPI/PPPG/UFMA

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO**

**Nº 01
Data da Emissão:
Novembro/2014**

**PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO DE
PEDIDO DE PATENTE**

1. ENTREVISTA/CONTATO INICIAL NO DAPI - nessa etapa, tem-se a Assinatura do Termo de Sigilo e Encaminhamento do *Questionário de Patenteabilidade* ao inventor. A ideia será descrita neste questionário comprovando atender a invenção aos seguintes requisitos: Novidade, Atividade Inventiva, Aplicação Industrial e Suficiência Descritiva.

2. BUSCA DE ANTERIORIDADE – é realizada pelo DAPI, após a entrega do Questionário de Patenteabilidade, mediante pesquisa criteriosa em bases de patentes nacional (INPI) e internacionais (USPTO, Espacenet, Derwent, etc) e bases de artigos científicos. Serão utilizadas as palavras-chave sugeridas pelo inventor, bem como explorada a classificação internacional de patentes. Nesta fase, é criada no DAPI uma pasta específica para a tecnologia, e ao inventor principal será enviada, por e-mail, o resultado da busca, em uma planilha do Excel, contendo informações das tecnologias encontradas, inventores, instituições, data, país, resumo da tecnologia, etc.

3. REDAÇÃO E NORMALIZAÇÃO - o inventor deve redigir o documento de patente (Resumo – Relatório Descritivo – Reinvidicações – Desenhos) da sua invenção de modo claro e técnico, revisando formatações ortográficas. Caso haja dúvida por ocasião da redação, o DAPI dispõe de uma publicação denominada “Cartilha de Redação de Patentes”, que poderá ser disponibilizada, bem como seus colaboradores poderão dar suporte aos interessados todas as segundas feiras, no horário das 14 às 18h.

4. CONSULTA AO DAPI – antes, durante e após a redação da patente, o inventor poderá tirar as dúvidas no DAPI-UFMA, que sob sigilo o orientará quanto às adequações ao rol de documentos a serem protocolados no Escritório Regional do INPI, prazos, etc.

5. PROTOCOLO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO INPI – Serão entregues pelo DAPI, ao Escritório Regional do INPI, em São Luis, MA, os documentos da patente (formulário próprio de patente devidamente preenchido, a patente previamente redigida, GRU da taxa de depósito paga pela UFMA) em 3 vias, exceto nos casos em que o depósito for eletrônico. **As taxas de depósito, anuidades, taxas de pedidos de exames, etc, correrão por conta da UFMA.**

6. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) – este órgão recebe o Depósito de Pedido de Patente e toma providências, conforme o enquadramento do processo.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PATENTEAMENTO JUNTO AO INPI – este trabalho é realizado pelo DAPI, sendo acompanhadas as fases de depósito, pagamentos das anuidades e pedidos de exames, até a emissão da Carta Patente, conforme o caso.

8. EMISSÃO DA CARTA PATENTE – documento emitido pelo INPI, caso a patente seja aceita. O tempo decorrido entre o depósito e a emissão tem sido variável (de 5 a 8 anos, dependendo do caso). **Obs.: O inventor não precisa esperar a emissão da Carta Patente para dar publicidade à sua invenção, pois a data e o número do depósito da patente, emitido pelo INPI, são garantias prévias da proteção. Assim, após depósito, recomenda-se a publicação (artigos teses, etc) e até mesmo a busca por empresas que tenham interesse na produção e comercialização**

da tecnologia protegida.

ELABORADO POR: Gilvanda Nunes, Maria da Glória Bandeira e Jaqueline Pinheiro	REVISADO POR: Pablo Lima, Gilvanda Nunes	APROVADO POR: Gilvanda Nunes
DATA: 15/10/2014	DATA: 25/11/2014	DATA: 26/11/2014

PROCESSO: depósitos de patentes e modelo de utilidade.

